

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO -TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROC ADM 7.724-2025 .....

### DECRETO

DECRETO Nº 16.892-26 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR .....

DECRETO Nº 16.894-26 TRANSFERÊNCIA DE CONSELHEIRA TUTELAR .....

### AVISO

AVISISO APRESNTAÇÃO DE SISTEMA DISPENSA Nº007/2026 .....

### DISPENSA

DISPENSA Nº DP018/2026 .....



**EXTRATO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROC ADM 7.724-2025**



ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO DE PORTO SEGURO

**EXTRATO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo Administrativo: 7.724/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, CNPJ: 13.635.016/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, sr. **George Augusto Silva Jones**, baseado no Parecer Jurídico acostado ao processo em tela, reconhece como positiva a dívida no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), em virtude da contratação para participação de divulgação do destino Porto Seguro em workshops "Azul Tá On 2025", em formato de workshops, que acontecerá nas cidades de São Paulo-SP dia 26/06/2025; Goiânia-GO dia 17/06/2025; Campinas-SP dia 07/08/2025; São José do Rio Preto-SP dia 21/08/2025; Uberlândia-MG dia 09/09/2025; Belo Horizonte-MG dia 16/10/2025; Tá On Na Estrada em Foz do Iguaçu-PR de 06 a 10/06/2025; sem prévio empenho da despesa, tendo como CREDORA à Pessoa Jurídica ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 26.203.213/0001-04, por motivos informados no PAD nº 001-0/2026. O Reconhecimento de dívida está sob a seguinte dotação orçamentaria: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16 - Secretaria Municipal do Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativo, PROJ/ATIV: 2111 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Pessoa Jurídica, FONTE: 17590000.

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2026.

  
George Augusto Silva Jones  
Secretário de Turismo de Porto Seguro



[Faint, illegible text from a scanned document, possibly a resolution or ordinance]



**DECRETO Nº 16.892-26 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 16.892/26 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

“Exonera servidor e dá  
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **REINALDO BISPO DOS SANTOS**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR ESPECIAL I**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAS-1A**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 02 de março de 2026.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 16.894-26 TRANSFERÊNCIA DE CONSELHEIRA TUTELAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 16.894/26 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**“Dispõe sobre a transferência de conselheira tutelar entre colegiados do Conselho Tutelar do Município de Porto Seguro/BA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, é considerando a ata nº366 e resolução nº 02 de janeiro de 2026 do CMDCA- Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

**DECRETA:**


**Art. 1º** Autorizar a transferência da conselheira tutelar **GIRLANA DE ALMEIDA SOARES**, atualmente integrante do Conselho Tutelar I, para compor o Conselho Tutelar III, a conselheira **FLÁVIA AIVES DA COSTA** do conselho tutelar III, passará a compor o colegiado do Conselho Tutelar I do Município de Porto Seguro Ba.

**Art. 2º** A transferência de que trata o artigo anterior não implica prejuízo ao mandato, direitos, deveres, carga horária ou remuneração da conselheira tutelar.

**Art. 3º** A conselheira tutelar **GIRLANA DE ALMEIDA SOARES** passou a exercer suas funções no Conselho Tutelar III a partir do dia 05 de janeiro 2026, devendo ser observadas as normas internas e regimentais do colegiado.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir da data 05/01/2026.

**GABINETE DO PREFEITO,**  
Porto Seguro- Ba, 02 de março de 2026.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 16.894/26 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**“Dispõe sobre a transferência de conselheira  
tutelar entre colegiados do Conselho Tutelar do  
Município de Porto Seguro/BA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, é considerando a ata nº366 e resolução nº 02 de janeiro de 2026 do CMDCA- Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

**DECRETA:**


**Art. 1º** Autorizar a transferência da conselheira tutelar **GIRLANA DE ALMEIDA SOARES**, atualmente integrante do Conselho Tutelar I, para compor o Conselho Tutelar III, a conselheira **FLÁVIA AIVES DA COSTA** do conselho tutelar III, passará a compor o colegiado do Conselho Tutelar I do Município de Porto Seguro Ba.

**Art. 2º** A transferência de que trata o artigo anterior não implica prejuízo ao mandato, direitos, deveres, carga horária ou remuneração da conselheira tutelar.

**Art. 3º** A conselheira tutelar **GIRLANA DE ALMEIDA SOARES** passou a exercer suas funções no Conselho Tutelar III a partir do dia 05 de janeiro 2026, devendo ser observadas as normas internas e regimentais do colegiado.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir da data 05/01/2026.

**GABINETE DO PREFEITO,**  
Porto Seguro- Ba, 02 de março de 2026.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**AVISISO APRESENTAÇÃO DE SISTEMA DISPENSA Nº007/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE APRESENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO  
TRIBUTÁRIA COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS.**

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 12 horas, reuniram-se na sede da Superintendência de Tributos, localizada na Av. dos Navegantes nº. 333 – Loja 01, a comissão de avaliação, composta pela equipe técnica responsável, através dos servidores: Cassius Clay de Pinho Martins, Luis Fernando da Silva Brum e Célio Cardoso Bezerra.

O representante pela Empresa ADM Sistemas Ltda (CNPJ.: 07.568.886/0001-13), Sr. Elias Conceição de Souza iniciou a apresentação, dando as boas-vindas aos presentes e apresentando os objetivos da implantação do sistema, ressaltando os benefícios e melhorias esperadas em todo o processo de gestão dos tributos municipais.

O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com acesso simultâneo de usuários incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS APRESENTADOS
1	MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (IPTU, ITBI, taxas e dívida ativa)
2	MÓDULO DE AUTOATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE (WEB E WHATSAPP)
3	MÓDULO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO
4	MÓDULO DE PROCURADORIA TRIBUTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

Durante a apresentação, além dos itens descritos no Termo de Referência foram apresentados e demonstradas as seguintes funcionalidades do sistema:


1. Cadastro de colaboradores e cargos;
2. Integração com setores administrativos e financeiros;
3. Emissão de relatórios e demonstrativos;
4. Recursos de auditoria e segurança da informação.


Após a explanação, foi aberto espaço para esclarecimentos de dúvidas, sendo discutidos pontos de adaptação, cronograma de implantação e treinamento dos usuários.


Assim, o sistema atendeu todos os critérios avaliados descritos no termo de referência.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Porto Seguro 10 de fevereiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Cassius Clay de Pinho Martins  
Matrícula nº. 3377

  
\_\_\_\_\_  
Luis Fernando da Silva Brum  
Matrícula nº. 3825

  
\_\_\_\_\_  
Célio Cardoso Bezerra  
Matrícula nº. 3378



DISPENSA Nº DP018/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Dispensa nº DP018/2026

Data/hora do envio: 03/03/2026 13:44:16

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000125/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/125>

Número/Ano: DP018/2026	Nº do Processo Administrativo: 067/2026	Modalidade: Dispensa	Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 16/02/2026 00:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 17/02/2026 00:00:00	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 18.868,26		Valor Total Homologado da Compra: R\$ 18.000,00	
Objeto: Contratação de Sociedade Empresária para o fornecimento de INJEÇÃO INTRA – VITREA (ANTIANGIOGÊNICO) LUCENTIS 10 MG EYLIA/ 40 MG/ML, em favor do (a) paciente R.S.O, em cumprimento a decisão judicial nº 8007157-75.2025.8.5.0201, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Porto Seguro / BA.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 6,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: 3144,71	Valor Total: 18.868,26
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: INJEÇÃO INTRA – VITREA (ANTIANGIOGÊNICO) LUCENTIS 10 MG EYLIA / 40 MG/ML.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 6,00	Valor Unitário Homologado: 3.000,00	Valor Total Homologado: 18.000,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/03/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 11697594000310	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	